

6º TERMO ADITIVO DA EMERGÊNCIA ODONTOLÓGICA, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, com sede a Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda/PE - CEP 53.120-010, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada, pela Secretária de Saúde, **Dra. ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**, nomeada pelo Ato nº 012/2023, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-32, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, CEP: 53.120-420, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominada **CONVENIENTE** neste ato representado por Gestor Administrativo Financeiro **DR. GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador da cédula de Identidade nº. 1.006.466 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado de **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS 1.721/2005 e SAS 635/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui este termo aditivo ao convênio de nº 001/2022, cujo objeto versa sobre a prestação de assistência na média complexidade ambulatorial e hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, conseqüente aprimoramento do processo de atenção à saúde e de gestão hospitalar. Referente à emergência odontológica com funcionamento nas 24 horas e nos sete dias da semana que compõem a relação dos procedimentos ofertados estão integradas às metas físicas e financeiras do referido convênio. Para a execução desta assistência o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde - CNES do Hospital demonstra um capital humano de 14 (quatorze) profissionais com CBO de cirurgião dentista, sendo 13 (treze) cirurgião dentista em Clínica Geral e 01 (um) Cirurgião dentista bucomaxilo. Além disso, a estrutura do Hospital Tricentenário conta com 01 consultório odontológico equipado conforme o quadro I abaixo:

#### Quadro I – Equipamentos odontológicos existentes no Hospital do Tricentenário

| Equipamento             | Existente | Em uso | SUS |
|-------------------------|-----------|--------|-----|
| Amalgador               | 1         | 1      | SIM |
| Caneta de Alta Rotação  | 2         | 1      | SIM |
| Caneta de Baixa Rotação | 1         | 1      | SIM |
| Compressor Odontológico | 1         | 1      | SIM |
| Equipo Odontológico     | 1         | 1      | SIM |

VISTO

Assessoria Jurídica  
Secretaria de Saúde de Olinda

Ranulfo Gamba  
Assessoria Jurídica/SSO  
OAB-PE 12.440

Ana Cláudia Callou  
Secretaria de Saúde/SSO  
Mat. 4680-5

|                   |   |   |     |
|-------------------|---|---|-----|
| Fotopolimerizador | 1 | 1 | SIM |
|-------------------|---|---|-----|

**Quadro II – Quantitativo de leitos por especialidade no Hospital do Tricentenário, maio/2024.**

| Leitos/Especialidades         | Quantidade |
|-------------------------------|------------|
| Clínica Médica                | 5          |
| Clínica cirúrgica             | 15         |
| Obstetrícia                   | 27         |
| Neuroclínico                  | 80         |
| Crônico                       | 2          |
| Pediatria                     | 8          |
| Leitos integrais saúde mental | 16         |
| UTI Adulto                    | 40         |
| UTI Pediátrica                | 10         |
| <b>Total</b>                  | <b>203</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 115, foi aprovado o acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no pré-fixado do tesouro municipal a partir de junho, ficando o pagamento mensal no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) como repactuação de valores do incentivo para o funcionamento da Emergência Odontológica no Hospital Tricentenário, mais o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em razão dos serviços prestados no mês de maio/23, sem haver descontinuidade da assistência da emergência odontológica nas 24h pelo Hospital do Tricentenário conforme acordado entre a Secretaria de Saúde de Olinda e o Hospital do Tricentenário.

Na competência junho será repassado o valor adicional de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao executado no mês de maio, somado ao valor da pactuação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). A partir da competência julho o valor de passa para R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Considerando que a composição do recurso designado para prestação deste serviço no Hospital Tricentenário, com base na produção ambulatorial (atendimento da emergência odontológica), é constituída pelo recurso MAC/SUS e o incentivo do Tesouro Municipal destinado para o custeio da assistência odontológica de emergência de forma ininterrupta nas 24h e nos 07 (sete) dias da semana.

**VISTO**

Assessoria Jurídica  
Secretaria de Saúde de Olinda  
*Ranulfo Cambóia*  
Ranulfo Cambóia  
Assessoria Jurídica/SSO  
OAB-PE 12.440  
Mat. 18.304

*Ana Cláudia Callou*  
Ana Cláudia Callou  
Secretaria de Saúde/SSO  
Mat. 73680-5

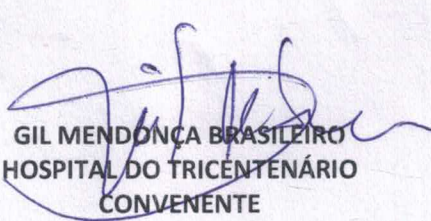
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Olinda, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente convênio, renunciando expressamente, a outro por mais privilegiado que se configure.

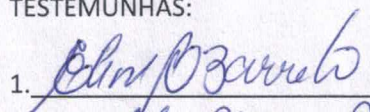
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Convênio, para todos os efeitos de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscreve, para que produza seus afeitos jurídicos e legais.

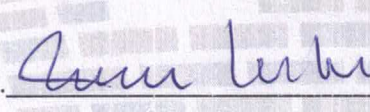
Olinda, 07 de junho de 2024.

  
**ANA CLAUDIA CALLOU MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONCEDENTE

  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
CONVENIENTE

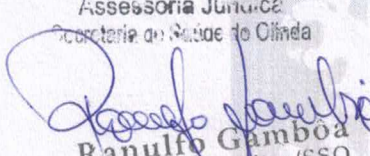
TESTEMUNHAS:

1.   
NOME: Elton Pereira Soares  
CPF/MF: 845 664.004-25

2.   
NOME: LDABANO VUENETE  
CPF/MF: 059.307.444-08

**VISTO**

Assessoria Jurídica  
Secretaria de Saúde de Olinda

  
**Ranulfo Gamboa**  
Assessoria Jurídica/SSO  
OAB-PE 12.440  
Mat. 18.304